

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER N° 03/2023

AUTOR DO PROJETO: Poder Legislativo

RELATOR: VALMIR LUCIETTO

RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Emenda à Lei Orgânica n° 01/2023, de autoria do Poder Legislativo, que “Altera o art. 168-A e cria o artigo 168-B, da Lei Orgânica Municipal para adotar no processo Legislativo Orçamentário Municipal as Emendas Impositivas e de Bancada”.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A importância da alteração do orçamento de 1,2% para 2% vai contribuir para as ações propostas pelo Legislativo através de suas emendas impositivas ao Poder Executivo.

A implementação das emendas de bancada de 1% da receita corrente líquida do exercício anterior, contribui para o desenvolvimento de ações conjuntas de políticas públicas.

Assim, opino pela regular tramitação da Proposta de Emenda, notadamente pelo seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico, bem como por sua técnica legislativa, estando assim apta a tramitar nesta Casa de Leis.

Sala de Comissões, 04 de abril de 2023.

VALMIR LUCIETTO

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, em reunião realizada em 04 de abril de 2023, opinou “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Valmir Lucietto, estando a Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 01/2023 apta a tramitar nesta Casa de Leis.

Sala de Comissões, 04 de abril de 2023.


Matheus R. Schmidt Barea
Presidente


Valmir Lucietto
Relator


Genécir de F. Garda Rigo
Membro